



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Tendo em vista o objetivo de aprimoramento das atividades da Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP no tocante ao desenvolvimento e oferecimento de cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização para servidores públicos e cidadãos em geral, promove-se, nesta data, a **ABERTURA** do presente processo administrativo para instrução e análise quanto à viabilidade técnica, legal e orçamentária de contratação de serviços a serem destinados às atividades institucionais da Autarquia.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

A data pretendida para a conclusão da contratação é 30/08/2024, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para atendimento dos equipamentos de combate a incêndio, como manutenção, recarga e compra, conforme descrito no item 3.

1.3- Grau de prioridade da contratação

- () BAIXA
() MÉDIA
(X) ALTA

JUSTIFICATIVAS: Grau de prioridade alta, para que o sistema de combate a

incêndio, esteja apto a ser utilizado em caso de emergência.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A Escola de Gestão Pública de Jundiaí (EGP), autarquia da Prefeitura do Município de Jundiaí, foi criada em 1º de março de 2011, com o objetivo de planejar, coordenar, programar, organizar, executar e avaliar as atividades relacionadas à formação, capacitação e desenvolvimento profissional de agentes públicos, visando à adoção de novas formas de gestão e a um processo contínuo de aperfeiçoamento e modernização da Administração Pública. Neste contexto, diante da demanda apresentada de Daniel de Sousa Aspromonte, assessor administrativo, surge a necessidade de contratação de empresa para manutenção adequada no extintor e aquisição de mangueira de incêndio para o 1º andar. Para que em caso de emergência, estes equipamentos estejam em perfeitas condições de uso.

2.2 - Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Código do Produto SIIM	Descrição	Un.	Qtde.
1	775	TESTE HIDROSTATICO-EXTINTOR	Unidade	2
2	780	RECARGA-EXTINTOR DE GAS CARBONICO (C02) (6 KG)	Unidade	1
3	63424	MANGUEIRA DE INCENDIO DIAMETRO DE 40 MM - 30 METROS TIPO 2	Unidade	1
4	130060	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA EXTINTOR DE INCENDIO	Peça	2

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

(X) Depto Administrativo

Responsável: FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES

() Depto Pedagógico

Responsável: LETÍCIA BATISTA CARVALHO

Nestes termos, considera-se formalizada a presente demanda para o devido prosseguimento nos moldes da Lei 14.133/2021, tendo sido por mim redigida.

HUDSON FERREIRA TORRES

Assessor



Documento assinado eletronicamente por **HUDSON FERREIRA TORRES**, Assistente de **Administração**, em 28/06/2024, às 11:00, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1667836** e o código CRC **D3356982**.

Rua Princesa Isabel, 257 - Bairro Vila Arens - Jundiaí - SP - CEP 13201-650

Tel: 11-4583-1177 - egp.jundiai.sp.gov.br

EGP.0000084/2024

1667836v11



**Termo de Referência Nº SEI
1671178/2024**

Em 01/07/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação de manutenção em extintores, será destinada a atender as necessidades da EGP - Escola Pública de Gestão de Jundiá.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA COMPRA / CONTRATAÇÃO

2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns e não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 32.571, de 22 de fevereiro de 2023, e encontram-se melhor descrito e caracterizados na tabela abaixo:

Item	CATMAT CATSER	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	256920	MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO, MATERIAL: POLIÉSTER, REVESTIMENTO INTERNO: BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO: 30 M, DIÂMETRO: 1 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPATADA NAS DUAS EXTREMIDADES/COM ENGATE RÁPIDO	PEÇA	1	697,40	697,40
2	250396	VÁLVULA EXTINTOR INCÊNDIO, APLICAÇÃO: APARELHO CO2	PEÇA	2	97,90	195,80
3	236535	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA: 6 KG	UNIDADE	1	102,95	102,95

4	3662	TESTE HIDROSTÁTICO - MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO	UNIDADE	2	23,00	46,00
TOTAL:						R\$ 1.042,15

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Conforme apontado em documentos anteriores, após ser identificada a necessidade de troca de mangueira e válvulas com os testes efetuados na compra direta 18/2024 e pela necessidade de recarga de um extintor não contemplado no empenho anterior, surge a necessidade da aquisição dos materiais e serviços para adequação da EGP às normas de segurança.

3.2. A presente contratação não consta de plano anual de contratações, uma vez que, no ano de 2023 sua elaboração ainda era facultativa, tornando-se obrigatória apenas no ano de 2024, para a previsão das contratações a serem realizadas em 2025. Desta forma, as contratações de 2024 não se encontram registradas em plano.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

4.1. A presente contratação se mostra conveniente diante da necessidade apresentada por Daniel de Sousa Aspromonte, assessor institucional. Desta maneira, o investimento a ser feito justifica-se diante dos resultados esperados de manutenção adequada no extintor e aquisição de mangueira de incêndio para o 1º andar, e diante do ciclo de vida do objeto, que se apresenta numa aquisição única para suprir a necessidades.

4.2. Com a contratação busca-se a solução para a correção dos eventuais problemas identificados, impactando-se positivamente nos resultados da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, garantindo-se uma maior eficiência aos serviços da Administração Pública e impactando no melhor atendimento à sociedade como um todo.

4.3. Além das descrições constantes do item, deverá ser observado as seguintes

condições de execução dos serviços:

4.3.1. Se responsabilizar pelo transporte dos extintores de incêndio que serão recarregados;

4.3.2. Cumprir todas as obrigações constantes nestes estudos preliminares e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.3.3. Ter o Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor de acordo com a Portaria INMETRO nº 206 de 16/05/2011 e executar os serviços, conforme estabelece a Portaria INMETRO nº 05 de 04/01/2011, respeitando os requisitos técnicos definidos pela norma ABNT NBR 12962

4.3.4. Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio. O contratado deverá prestar diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço demandado para outra empresa ou instituição de qualquer natureza

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os objetos da presente aquisição estão em conformidade com o Catálogo Eletrônico de Padronização (CATMAT e CATSER) e atendem a todos os requisitos especificados no descritivo do objeto disponibilizado no portal Compra Aberta, no link Relatórios / Descrição Detalhada do Objeto.

5.2. A aquisição será efetuada por LOTE, motivada pela necessidade de padronizar o serviço dos equipamentos de uso em conjunto.

5.3. Os Padrões mínimos de qualidade exigidos irão avaliar: a capacitação técnica do prestador de serviço.

5.4. Critérios e práticas de sustentabilidade: todos os resíduos derivados do serviço prestado serão de responsabilidade do fornecedor que deverá direcioná-los ao descarte apropriado para a reciclagem do material.

Subcontratação

5.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Vistoria

5.6. Não será exigida a vistoria no local onde serão executados os serviços de forma prévia ao envio de propostas, no entanto, caso julguem necessário, as interessadas poderão consultar o órgão quanto a sua realização através do

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias da emissão da nota de empenho;

6.1.2. Local da prestação de serviço: Rua Princesa Isabel, 257 - Vila Arens, Jundiaí - SP, 13201-650

6.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

6.1.3.1. Os extintores em recarga deverão ser substituídos em até 05 dias do recebimento do empenho e devolvidos em até 20 dias do recebimento da nota de empenho.

6.1.3.2. A empresa contratada deverá retirar os extintores que terão recarga e manutenção e disponibilizar extintores substitutos até que os da instituição estejam recarregados e aptos para o uso e realocados em seus devidos lugares.

6.1.3.3. A empresa informará quando entregará os bens e pegará os extintores com pelo menos 01 (um) dia útil de antecedência, informando com a mesma antecedência quando devolverá os extintores após a recarga e manutenção.

6.1.3.4. Além disso, empresa deverá apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou identificados (com crachás) durante a execução dos serviços

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O recebimento dos materiais será realizado por esta entidade solicitante, a qual emitirá, após o recebimento da nota fiscal, o seu parecer de liquidação, positivo ou negativo, seguindo-se o processo para as providências legais de pagamento, que consiste no padrão utilizado pela EGP.

7.2. No valor proposto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento

integral do objeto da contratação.

7.3. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.4. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF, quando cabível.

7.5. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.6. Por se tratar de situação enquadrada em permissivo legal, não se faz necessária celebração prévia de contrato, adotando-se a sua substituição pela correspondente Nota de Empenho (art. 95, da Lei 14.133/2021).

7.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.8. A presente contratação será fiscalizada por servidor devidamente nomeado para o exercício das funções de fiscalização e o acompanhamento de contratos, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

7.9. Da mesma forma, a gestão do contrato será executada por servidor nomeado para exercer a gestão contratual.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências da contratação.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.4. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da EGP.

8.5. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela EGP, pode culminar em rescisão da contratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A presente aquisição será feita por compra direta pela modalidade de dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art.1, anexo, do Decreto 11.871/23.

9.2. A pesquisa de preço de mercado para contratação de serviços semelhantes foi realizada nos moldes do permissivo legal do artigo 23, §1º, da Lei

14.133/2021, de forma combinada entre contratações similares da Administração Pública e pesquisa direta com fornecedor, os quais encontram-se anexados ao presente processo, juntamente com o mapa de cotação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor da contratação é justificado como o preço de mercado, em decorrência da análise de preços praticados em contratações semelhantes.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, com emissão prévia da nota de empenho à conta da seguinte dotação 58.4.128.190.8561.33903000.0 e 58.4.128.190.8561.33903900.0

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

JULIANA ORMENESE POLTRONIERI

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Ciência das informações prestadas nas declarações e assinatura acima.

FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ormenese Poltronieri**, Assistente de **Administração**, em 01/07/2024, às 09:32, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Ira Schiavo**, Diretora do Departamento de **Planejamento, Gestão e Finanças da EGP**, em 01/07/2024, às 10:11, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1671178** e o código CRC **064E634B**.

Rua Princesa Isabel, 257 - Bairro Vila Arens - Jundiaí - SP - CEP 13201-650

Tel: 11-4583-1177 - egp.jundiai.sp.gov.br

EGP.0000084/2024

1671178v7